

## DOCUMENTO ORIENTADOR Nº 2 - 2021

### ADEQUAÇÃO PARA ENSINO REMOTO

A Secretaria Municipal de Educação no uso das suas atribuições, considerando a deliberação do Comitê de Gestão de Crise da COVID-19;

Considerando o aumento na taxa de ocupação de leitos, a mudança do perfil epidemiológico da pandemia e também a necessidade de restringir a movimentação de pessoas nos espaços públicos, visando reduzir a taxa de contaminação da Covid-19;

Considerando os Planos de retorno às atividades presenciais elaborados pelas escolas;

#### ORIENTA:

O retorno presencial fica, no momento, suspenso em função do aumento de ocorrências da doença e a possível alta nos próximos dias. A situação será reavaliada dentro de 15 dias, podendo as aulas presenciais serem retomadas ou seguirem suspensas de acordo com a situação em que o município se encontrar.

Desta forma, seguem adequações mediante às novas mudanças:

#### 1) Comunicado às famílias

A escola deverá comunicar as famílias acerca da suspensão das aulas presenciais neste momento por 15 dias – de 1º a 15 de março.

#### 2) Roteiros de Estudos e Kits Escolares

As unidades escolares deverão se organizar para a elaboração e envio dos roteiros de estudos com as propostas para os primeiros 15 dias de atividades não presenciais.

Durante o período de aulas remotas, as atividades impressas serão entregues aos alunos/responsáveis.

É necessário que haja um controle de entrega desses roteiros. Para isso, a unidade deverá elaborar uma planilha com a assinatura do responsável pela retirada do material impresso e cronograma das entregas.

Devido ao adiamento do início das aulas de forma presencial, orientamos que o kit de material escolar seja entregue para todos os alunos da EMEI e do 1º. ao 5º. ano do Ensino Fundamental, juntamente com o Roteiro de Estudos impresso.

O e-mail encaminhado no dia 25/02/2021, para as unidades de Educação Infantil, com “Orientações para dúvidas surgidas no planejamento pedagógico para o início do ano letivo”, permanece vigente.

### 3) CONEDU

As postagens no CONEDU são de responsabilidade das unidades escolares e deverão estar disponíveis a partir de segunda-feira, dia 01/03/2021, para acompanhamento das famílias.

### 4) SISGERED

Conforme informado anteriormente, na semana de 22 a 26 de fevereiro, deverão constar as seguintes informações:

- Acolhimento escalonado das famílias para apresentação dos protocolos sanitários;
- Orientações gerais sobre a organização da escola e a estrutura de retorno das aulas presenciais e remotas;
- Esclarecimento das dúvidas e questionamentos das famílias;
- Planejamento das atividades de acolhimento dos alunos;
- Continuidade do planejamento das atividades previstas para o mês de março.

A partir de 01/03/2021, os professores deverão realizar registros das atividades desenvolvidas diariamente no SISGERED. Para tanto, no campo “período referente”, deve constar a mesma data inicial e final.

### 5) Reunião Pedagógica

Permanecem as diretrizes do Documento Orientador nº 1.

### 6) Organização das escolas de 1º a 15 de março

Na Educação Infantil, os roteiros com as propostas de vivências deverão contemplar os cinco campos de experiências, garantindo os direitos de aprendizagem das crianças.

Quanto ao Ensino Fundamental, deverá ser garantido ao aluno o cumprimento da carga horária da matriz curricular, conforme especificidade dos anos/ciclos de escolarização, garantindo acesso a todos componentes curriculares durante a semana.

### 7) Cumprimento da jornada de trabalho

A direção, professores, pedagogos e equipe de apoio, deverão cumprir sua jornada integral de trabalho na escola, respeitando rigorosamente todos os protocolos sanitários de biosegurança.

### 8) Atribuição de Professores

Os professores deverão exercer as seguintes atribuições:

1. Planejar, elaborar, corrigir e dar devolutivas de atividades enviadas para os alunos de sua escola e demais unidades da rede municipal, conforme necessidade da Secretaria de Educação;
2. Acompanhar remotamente os alunos e famílias;

3. Realizar ações de busca ativa das famílias que ainda não compareceram para a matrícula e entrevista;
4. Contatar e orientar as famílias e alunos;
5. Interagir por meio de recursos tecnológicos (Whatsapp, Google Meet, etc.) com as famílias, alunos e profissionais de educação;
6. Registrar o trabalho remoto no SISGERED;
7. Publicar os roteiros de estudos no CONEDU;
8. Realizar as demais atividades compatíveis com o trabalho remoto, inclusive de outras unidades escolares, se necessário.

Obs.: O Professor Auxiliar contribuirá no trabalho pedagógico, atendendo as demandas da unidade escolar.

### **9) Protocolos Sanitários**

Reitera-se que devem ser seguidas as diretrizes necessárias para o trabalho presencial que estão contempladas no **PROTOCOLO PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE AMERICANA**, enviado em 30/09/2020 através do sistema 1Doc, no Plano São Paulo e nos protocolos elaborados conjuntamente pela equipe da unidade escolar.

Americana, 26 de fevereiro de 2021.

**Evelene Cesare Ponce Medina**  
**Secretária Adjunta de Educação**

**Vinicius Ghizini**  
**Secretário de Educação**